ANEXO VII – Orientações Gerais sobre Ambientação

1. AMBIENTAÇÃO

1.1. ORIENTAÇÕES PARA OS ESPAÇOS DE CAPS (Manual do Ministério da Saúde, 2013):

1.1.2. Considerando os objetivos dos CAPS e as práticas a serem desenvolvidas, o "espaço CAPS" e os espaços do CAPS assumem fundamental relevância: trata-se de projetar serviços públicos de saúde, substitutivos ao modelo asilar, de referência nos territórios, comunitários, de livre acesso e local de trocas sociais. Em síntese constituem-se espaços de cuidar e apoiar pessoas com experiências do sofrimento e, ao mesmo tempo, espaço social no sentido de produção de projetos de vida, de exercício de direitos e de ampliação do poder de contratualidade social. Nessa perspectiva, projetar o "espaço CAPS" e os espaços do CAPS requer considerar, em particular:

a) a afirmação da perspectiva de serviços de portas abertas, no sentido literal e simbólico: espaços e relações de "portas abertas";

b) a disponibilidade e o desenvolvimento de acolhimento, cuidado, apoio e suporte;

c) a configuração de um serviço substitutivo, territorial, aberto e comunitário;

d) espaços que expressem o "cuidar em liberdade" e a afirmação do lugar social das pessoas com a experiência do sofrimento psíquico e da garantia de seus direitos;

e) a atenção contínua 24 horas compreendida na perspectiva de hospitalidade, sendo um serviço de tipo III;

f) a permeabilidade entre "espaço do serviço" e os territórios no sentido de produzir serviços de referência nos territórios.

1.2. Os CAPS devem contar com os seguintes ambientes:

1.2.1. Recepção compreendida como Espaço de Acolhimento: local onde acontece o primeiro contato do usuário e/ou seus familiares/acompanhantes e a unidade. Diferente de uma sala, trata-se de espaço acessível, acolhedor, com sofás, poltronas, cadeiras para comportar as pessoas que chegam à unidade, mesas para a recepção. A sala de arquivo deverá ficar de fácil acesso à equipe.

1.2.2. Salas de atendimento individualizado: acolhimento, consultas, entrevistas, terapias, orientações. Um espaço acolhedor que garanta privacidade para usuários e familiares nos atendimentos realizados pela equipe multiprofissional. É necessário que contenha uma pia para

higienização das mãos, mesa com gavetas, cadeiras, sofá e armário se forem necessário algum recurso terapêutico. Nesta sala estarão o(s) profissional(is) da equipe do CAPS, o usuário e/ou familiar(es) ou acompanhante. É importante que pelo menos uma das salas de atendimento individual contenha uma maca disponível, se necessário, para as avaliações clínicas e psiquiátricas.

1.2.3. Salas de atividades coletivas: espaço para atendimentos em grupos, e para o desenvolvimento de práticas corporais, expressivas e comunicativas; um dos espaços para a realização de ações de reabilitação psicossocial e de fortalecimento do protagonismo de usuários e familiares; ações de suporte social e comunitárias; reuniões com familiares, etc. Espaço que contemple atividades para várias pessoas de forma coletiva. É importante que a disposição dos móveis seja flexível permitindo a formação de rodas, mini grupos, fileiras, espaço livre, etc. Poderá contar com equipamentos de projeção, tv, dvd, armário para recursos terapêuticos, pia para higienização das mãos e manipulação de materiais diversos.

1.2.4. Espaço de convivência: espaço de encontros de usuários, familiares e profissionais do CAPS, assim como de visitantes, profissionais ou pessoas das instituições do território, que promova a circulação de pessoas, a troca de experiência, “bate-papos”, realização de saraus e outros momentos culturais. Este deve ser um ambiente atrativo e aprazível que permita encontros informais. É importante destacar que o espaço de convivência não é equivalente a corredores.

1.2.5. Banheiros com chuveiro e com sanitário adaptado para pessoas com deficiência: deverá ser, no mínimo 01 banheiro, com chuveiro e adaptação para pessoas com deficiência. Poderá conter um vestiário para troca de roupas. O número de sanitários e chuveiros deverá ser adequado ao fluxo de pessoas.

1.2.6. Sala de aplicação de medicamentos (sala de medicação) e Posto de Enfermagem: espaços de trabalho da equipe técnica, com, bancada para preparo de medicação, pia, armários para armazenamento de medicamentos e mesa com computador. É interessante que a porta seja do tipo guichê, possibilitando assim maior interação entre os profissionais que estão na sala e os usuários e familiares. É desejável que seja próximo aos quartos.

1.2.7 Quartos coletivos com acomodações individuais para Acolhimento Noturno com banheiro: todos os CAPS deverão contar com camas e banheiros para atender usuários que necessitem de atenção durante 24 horas. Cada quarto deve ser um espaço acolhedor e expressar a perspectiva de hospitalidade; deve ter armários individuais para que os usuários possam guardar seus objetos de uso pessoal.

1.2.8. Quarto de plantão (Sala de repouso profissional): ambiente

com beliche, cadeiras confortáveis e armários individuais para que os profissionais possam guardar seus objetos de uso pessoal. Este ambiente deve ser previsto apenas para CAPS que oferecem atenção contínua nas 24 horas.

1.2.9. Sala administrativa: um escritório; espaço com mesa, cadeiras e armários.
1.2.10. Sala de reunião: sala que comporte mesa redonda ou mesa retangular grande para reuniões de equipe, reuniões de projetos com usuários e familiares, reuniões intersetoriais, pessoas externas à unidade, supervisão clínico-institucional, ações de educação permanente, etc. Deverá contemplar espaço para retroprojeção.
1.2.11. Almoxarifado: espaço com prateleiras e/ou armários para armazenamento de materiais necessários.
1.2.12. Sala para arquivo: sala com armário e/ou arquivos para circulação de 02 pessoas. É a sala onde ficam armazenados os prontuários. Poderão ser prontuários eletrônicos.
1.2.13. Refeitório: o CAPS deve ter capacidade para oferecer refeições de acordo com o PTS de cada usuário. O refeitório deverá permanecer aberto durante todo o dia, não sendo para uso exclusivo no horário das refeições. Poderá ter uma mesa grande ou mesas pequenas ordenadas e organizadas de forma a propiciar um local adequado e agradável para as refeições como momentos de convivência e de trocas.
1.2.14. Copa (Cozinha): para a manipulação de alguns alimentos, assim como para realização de ações coletivas com os usuários.
1.2.15. Banheiro com vestiário para funcionários: banheiro com espaço para vestiário. É recomendável que o banheiro comum seja compartilhado por usuários, familiares e profissionais da equipe. Entretanto, caso o gestor opte por inserir um banheiro apenas para funcionários, as dimensões estão previstas no Manual. É oportuno que esteja próximo ao ambiente para repouso profissional.
1.2.16. Depósito de material de limpeza (DML): é uma área de serviço, com espaço para colocar roupa para secar e para a máquina de lavar.
1.2.17. Rouparia: espaço pequeno, com armário ou recipientes que separem as roupas limpas das sujas. Não é para descarte de material contaminado. Este ambiente pode estar conjugado com o depósito de material de limpeza (DML). Pode ser substituído por armários exclusivos ou carros roupeiros.
1.2.18. Abrigo de recipientes de resíduos (lixo) e Abrigo externo de resíduos sólidos: áreas para descarte de lixo doméstico. Vide Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Regulamento técnico da ANVISA/MS sobre gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
1.2.19. Área externa para embarque e desembarque de ambulância:

espaço externo suficiente para entrada e saída de ambulâncias.

1.2.20. Área externa de convivência: área aberta, de circulação de pessoas, com espaços para ações coletivas (reuniões, oficinas, ações culturais e comunitárias, etc.) e individuais (descanso, leitura), ou simplesmente um espaço arejado no qual os usuários e/ou familiares possam compartilhar momentos em grupo ou sozinhos, projetado como espaço de conviver. Pode ser um gramado, uma varanda, semelhante a uma praça pública, com bancos, jardins, redes, de acordo com os contextos socioculturais, etc. Deve contemplar área para embarque e desembarque de ambulância, área de serviço, área externa de convivência.